



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 082

Cria o cargo de Consultor Jurídico na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

VALDIR ANTONIO PARISI, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica criado, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jaguariúna, o cargo de Consultor Jurídico, com provimento em comissão, que será regido pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT - e terá seus proventos fixados pelo grupo "J" da tabela em vigor.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de fevereiro de 1997

VEREADOR VALDIR ANTONIO PARISI
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMROS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria